



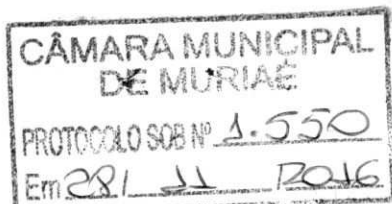
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

PROJETO DE LEI Nº _____/2016



“Dá denominação a logradouros públicos do Loteamento Alvorada e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua João Evangelista de Lacerda o logradouro público denominado Rua Projetada 04 e Rua Projetada 02, que são contínuas, no Loteamento Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Luiz da Paixão Pereira de Melo o logradouro público denominado Rua Projetada 01, no Loteamento Alvorada, nesta cidade.

Art. 3º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Sebastiana Barros da Silva o logradouro público denominado Rua Projetada 03, no Loteamento Alvorada, nesta cidade.

Art. 4º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Marta de Jesus Amaro o logradouro público denominado Rua Projetada 06 e Rua Projetada 05, que são contínuas, no Loteamento Alvorada, nesta cidade.

Art. 5º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de novembro de 2015.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Vereador - DEM